



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º **30**/VI/CA, de 04 de junho 2025

Autoriza assessor internacional a exercer funções em regime de teletrabalho

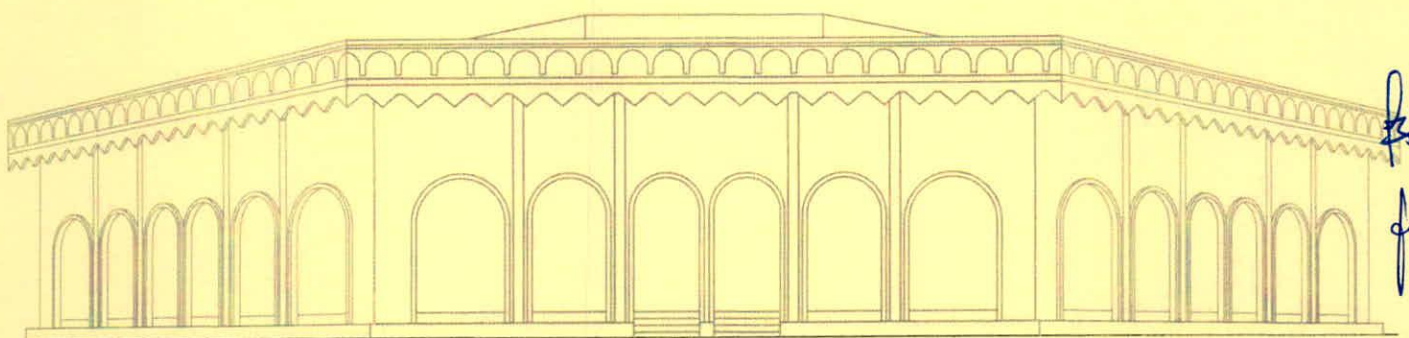
A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação dada pela Lei n.º 3/2023, de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Ao Conselho de Administração, conforme disposto no artigo 9.º da LOFAP, compete genericamente decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução, encontrando-se abrangidas por tais competências, as demais questões sobre administração.

Os serviços e as Comissões Especializadas Permanentes do Parlamento Nacional têm um vasto leque de competências com alguma complexidade, pelo que contam com assessoria técnica especializada, assegurada por assessores contratados, para que as tarefas sejam executadas com qualidade e eficácia.

Em regra, o apoio prestado pelos assessores é feito de forma presencial. Porém, um dos assessores internacionais que presta assessoria técnica ao Parlamento Nacional, mais especificamente à Comissão de Finanças Públicas (Comissão C), ausentou-se em finais de dezembro de 2024 do território nacional, para gozo de férias, com destino ao seu país de origem onde, ao realizar um leque de consultas, exames e tratamento médico que não são realizados em Timor-Leste, foi-lhe diagnosticada uma doença dermatológica que necessitaria de acompanhamento médico específico.

No entanto, apesar da necessidade de realizar o tratamento médico em Portugal, o referido assessor solicitou para continuar a exercer funções à distância, em regime de teletrabalho, permanecendo à disposição do órgão a que presta assessoria direta, assegurando todo o trabalho necessário para o bom desempenho da referida comissão e produzindo toda a documentação necessária para dar resposta às demandas, conforme solicitado.





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

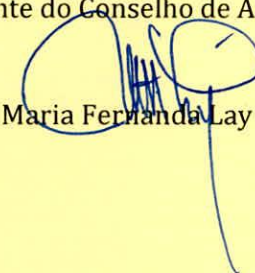
Assim, considerando que durante o período compreendido entre janeiro e maio, o assessor Leonel F. R. Alves Inácio, desempenhou as suas funções à distância, sob as orientações da Presidente da Comissão C, em regime de teletrabalho, procedendo ao envio regular de relatórios das suas atividades, havendo uma avaliação positiva de tal prestação por parte dos beneficiários de tal trabalho, o Conselho de Administração, ao abrigo do disposto no artigo 9º da LOFAP, decide o seguinte:

- 1) Autorizar, com efeitos retroativos, o pedido do assessor internacional, Dr. Leonel F. R. Alves Inácio, afeto à Comissão de Finanças Públicas (Comissão C), para prestar assessoria técnica especializada à referida Comissão, em regime de teletrabalho, pelo que dispensado de comparecer presencialmente no edifício do Parlamento Nacional até o dia 30 de abril de 2025;
- 2) Pelo exercício de funções em regime de teletrabalho a partir de Portugal, receberá, relativamente aos meses de janeiro a abril de 2025, 100% da sua remuneração mensal prevista nos termos do contrato celebrado com o Parlamento Nacional;
- 3) Com o regresso do assessor a Timor-Leste, a partir de 1 de maio de 2025, voltará a exercer funções presencialmente no Parlamento Nacional, retomando o cumprimento das regras estabelecidas no contrato, sobre assiduidade, pontualidade e registo de presença através do sistema eletrónico de recolha de finger print;
- 4) Esta decisão produz efeitos a 01 de janeiro de 2025.

A presente decisão foi adotada na 22.ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 04 de junho de 2025, com 4 (quatro) votos a favor, tendo havido 1(uma) abstenção.

Publique-se.

A Presidente do Conselho de Administração,


Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e
Secretário do Conselho de Administração,


Edgar Sequeira Martins

